

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconstruir uma estrada na Vila de Maia neste Município.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a reconstrução da estrada que liga a Estação de Maniú à Vila de Maia, neste Município.

Art.2º - Para atender às despesas constantes da presente lei, fica aberto na Tezouraria da Prefeitura um crédito de quatro mil cruzeiros (CR\$ 4.000,00).

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, em 26 de Junho de 1950.

A Comissão de Redação:

Agostinho Santos Cruz

Presidente

Luiz Ferreira de Melo.

Luiz Pedro da Costa

Aprovada a nova
redação por unanimidade.

Em 30 de Junho de 1950.
Belisário Valeriano Revêlo.